



DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA

Autor(es)

Fátima Aparecida Da Silva Dias

Aline Lessa E Silva

Jeniffer Malcher Da Costa Lima

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP

Introdução

A modalidade de ensino a distância (EaD) pode ser conceituada como processo de ensino e aprendizagem mediado por tecnologias que permite a interação entre professores, tutores e alunos em locais diferentes. Sua existência está prevista nas diretrizes e bases da educação brasileira (Lei nº 9.394 de 1996), que, no art. 80 determina ao Poder Público o incentivo ao seu desenvolvimento em todos os níveis e modalidades de ensino.

Desde então, a graduação à distância tem se tornado a principal opção dos estudantes brasileiros. Conforme a ABED (2023), entre os anos de 2013 a 2023 houve um crescimento de 325,9% da modalidade EAD, enquanto, na modalidade presencial registrou uma queda de -17,7%. Este aumento expressivo, pode ser explicado em razão das inúmeras vantagens que o EaD proporciona, como a flexibilidade de horários, ampliação do acesso, inclusive alcançando alunos em localidades distantes que não têm instituições de ensino presencial, sendo considerada, portanto, um marco na democratização do ensino superior no Brasil.

Entretanto, o EaD revela inúmeros obstáculos que impedem seu pleno desenvolvimento, como a dificuldade de acesso à internet, deficiências de letramento digital, isolamento social, entre outros, que, no entanto, não são próprios desta modalidade, mas sim, demonstram a necessidade urgente de melhorias de políticas públicas, criação de estratégias pedagógicas próprias, e cuja solução não é impossível.

Na atualidade, já se observa avanços significativos, como a promulgação do Decreto 12.456/2025 que institui um novo marco regulatório do EaD, impondo às instituições diversas obrigações de natureza estrutural e pedagógica, na persecução de uma melhor qualidade de ensino para os estudantes que optam por esta forma de ensino, mas há ainda um longo caminho a percorrer.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo analisar a contribuição do ensino a distância para a democratização do acesso ao ensino superior, considerando, em especial, a inclusão de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e daqueles residentes em localidades onde não há oferta de instituições presenciais.

Material e Métodos

Foi realizada uma revisão de literatura em artigos científicos através da base de dados do Google Acadêmico,



utilizando as seguintes palavras-chave: “democratização”, “inclusão”, “ensino à distância” e “ensino superior à distância”, considerando as expressões de acordo com o operador Booleano E/AND, excluídos aqueles cuja análise foi fundamentada na pandemia pelo COVID-19, com a utilização do operador booleano (NÃO/NOT).

Foram selecionados artigos científicos publicados no período de 2020 a 2025, excluídos aqueles que apresentavam análise de casos restritos a uma localidade ou município.

Também foi realizada a análise documental, de legislações e demais normas que tenham como objeto o tema do ensino à distância.

A pesquisa resultou na seleção de 3 artigos científicos, uma lei e um decreto presidencial.

Resultados e Discussão

O EaD sofreu grande transformação nas últimas décadas, considerando a implementação de tecnologias, sobretudo com o uso da Internet, o que ampliou o acesso à informação (Lima; Pereira; Osório, 2024). Censo realizado pela Associação Brasileira do Ensino à Distância (ABED) em 2023 constatou o crescimento da modalidade de graduação EaD, indicando percentual de 66% de ingressantes EaD e 34% no presencial (ABED, 2023), contra o Censo da Educação Superior apresenta 18,8% da Ead e 81,2% presenciais encontrados no ano de 2013 (Brasil, 2024).

Esta progressividade de crescimento se dá em razão das possibilidades oferecidas pelo EaD, considerando sua ampla acessibilidade, a possibilidade de atingir grande número de pessoas simultaneamente, ultrapassando os limites geográficos e das salas de aula, além da flexibilidade de horários (Lima; Pereira; Osório, 2024). Além disso, conforme destacam Araújo, Oliveira e França-Carvalho (2024), existe uma tendência a que os cursos à distância cobrem mensalidades mais baratas, atingindo grupos sociais que foram historicamente excluídos. Nesse contexto, os autores afirmam, como benefício correlato, que o EaD possibilita às pessoas conciliar trabalho e estudos, quando o ensino presencial, neste ponto, é limitador (*idem*).

Estudo realizado por Araújo, Oliveira e França-Carvalho (2024) com 217 estudantes do ensino superior EaD identificou um percentual de 51,2% de estudantes residentes em centros urbanos, enquanto 48,8% em áreas rurais, o que indica que o EaD tem atingido áreas que não são acessadas pelo ensino presencial. Ademais, relataram a predominância de estudantes cuja renda familiar é inferior a 2 salários mínimos (91,3%), e que 44,6% deles conciliam trabalho e estudo. A pesquisa, embora tenha utilizado pequena amostragem, é relevante para reforçar o entendimento segundo o qual o EaD favorece a democratização do acesso ao ensino superior.

No entanto, o EaD é alvo de críticas em razão dos índices de evasão, a redução da interação pessoal, e a necessidade de adequação das metodologias empregadas (Savioli, et al., 2025). Os autores ainda afirmam que os debates contrários ao EaD decorrem da massificação da modalidade, que resultou em polos precarizados, ausência de bibliotecas satisfatórias, formação insuficiente dos tutores e ambientes virtuais pouco responsivos (*idem*). Em suma, os defeitos atribuídos ao EaD, em verdade, são resultados da ausência de estruturação dos cursos e mau planejamento metodológico, o que, espera-se, seja minimizado com o marco regulatório promovido pelo Decreto nº 12.456/2025, que, entre outras disposições, delimita a realização de atividades presenciais e/ou síncronas, formação acadêmica compatível do corpo docente e dos mediadores pedagógicos, assim como sua formação continuada para o desenvolvimento de competências digitais, além da estruturação de plataformas digitais acessíveis e interativas e elaboração de materiais didáticos alinhados com as diretrizes curriculares nacionais do respectivo curso (Brasil, 2025).

Por outro lado, é preciso reconhecer que existe uma gama de empecilhos ao EaD que não são extrínsecos à estruturação pedagógica dos cursos, destacando-se as dificuldades de acesso à internet e com o letramento digital, que, por sua vez, atingem, em sua maioria, os estudantes de baixa renda e rurais (Savioli, et al., 2025).



Contradicoratoriamente, esses são os maiores beneficiários da modalidade, o que atesta a necessidade de implementação de políticas públicas adicionais que reduzam essas desigualdades e forneçam aos estudantes condições adequadas de acesso ao ensino.

Verifica-se que tais fatores favorecem percepções preconceituosas em relação ao EaD, que decorrem, sobretudo, da exploração limitada de seu potencial, da insuficiência de investimentos e da subutilização dos recursos tecnológicos disponíveis. A superação dessas limitações requer transformações de ordem social e a formulação de estratégias pedagógicas próprias para o EaD (Santos; Ferreira, 2022)

Conclusão

O EaD vem garantindo a democratização do acesso à educação superior a diversas camadas sociais e geográficas do país, possibilitando aos estudantes a conciliação entre trabalho e sua formação, buscando uma melhor colocação no mercado de trabalho. Apesar das vantagens, ainda persistem na atualidade desafios que precisam ser enfrentados em conjunto pelo Poder Público, instituições de ensino, e sociedade, através da promoção de políticas públicas, investimentos em pessoas e tecnologia, propiciando o diálogo constante, para que sejam desenvolvidas estratégias eficazes de melhoria.

Agência de Fomento

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Referências

ABED .Associação Brasileira de Educação à Distância. EaD em Dados – Matrículas. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.eng.com.br/abed>. Acesso em 26 de set. 2025

ARAUJO, E. S. A.; OLIVEIRA, G. A. de O.; FRANÇA-CARVALHO, A. D. F.-C.. O Perfil Socioeconômico, Formativo e Profissional de Estudantes do Ensino Superior da Educação à Distância: desafios e possibilidades. Cadernos Cajuína, v. 9, n. 5, p. e249537, 2024.

Disponível em: <https://encurtador.com.br/Kwc2Q>. Acesso em: 29 set 2025

BRASIL. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 4. ed. – Brasília, DF : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. 59 p. Disponível em: <https://encurtador.com.br/JucCT>. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <https://encurtador.com.br/54K2Z>. Acesso em: 29 de set. 2025

LIMA, M. S. P.; PEREIRA, S. dos R. B.; OSÓRIO, N. B.. A democratização do ensino superior por meio da educação a distância (EAD) no Brasil. Humanidades & Inovação. Tocantins, v. 10 n. 23 (out. 2024). Disponível em: <https://encurtador.com.br/gt8pe> Acesso em 29 set. 2025

SANTOS, H. S. dos; FERREIRA, M. M.. Desafios da educação a distância on-line: como promover a expansão de um ensino de qualidade. SCIAS - Educação, Comunicação e Tecnologia, v. 4, n. 1, p. 3–21, 2022. Disponível em: <https://revista.uemg.br/sciasedcomtec/article/view/6227>. Acesso em: 29 set. 2025

SAVIOLI, M. D. C.; et al. Inclusão qualitativa na nova política de ead: estratégias institucionais, práticas pedagógicas e suportes para garantir equidade e qualidade no ensino superior à distância sob o novo marco regulatório. Revista Delos, v. 18, n. 69, p. 5880, 2025. Disponível em: <http://bit.ly/483f0H6>. Acesso em: 29 set. 2025.